

ESTADO DE PERNAMBUCO
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Terça-feira - Recife - 06 de agosto de 2019

ADITAMENTO - (SEI - 2865061)

(Parte Integrante ao Boletim Interno DGP Nº A 1.0.00.147, de 06 de agosto de 2019)

PARA conhecimento desta Diretoria e devida execução, público o seguinte:

1ª PARTE

I - Serviços Diários

SEM ALTERAÇÃO

2ª PARTE

II - INSTRUÇÃO

SEM ALTERAÇÃO

3ª PARTE

III – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1.0.0. ALTERAÇÃO DE INATIVO

1.1.0. DE OFICIAL

1.1.1. Requerimentos Despachados

Cel RRP Mat. 1918-6/ÍCARO DE FREITAS BARATA – Constar nos seus assentamentos sua esposa a Srª. **MARTA SUELENE DA SILVA BARATA**, para fins de direito junto a PMPE, conforme processo **SEI nº 3900037268.001232/2019-62**: – **Deferir**, conforme Art. 3º, Inciso I, do Decreto Estadual nº 44.036 de 11 de janeiro de 2017 c/c o SUNOR, nº 002, de 13 de janeiro de 2017 e Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19 de fevereiro de 2018. À DGP-7 para constar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0844/2723936/2019 - DGP-4).

Cel RRP Mat. 1840-6/ADEILTON DE ALCÂNTARA ROSENDO – Pagamento das férias referente aos anos de **2015** e **2016**, conforme protocolo **SIGEPÉ nº 5688564-6/2016**: – **Indeferir** o pagamento das férias de **2015**, vez que consta a **percepção** do referido abono, conforme informação da SSFE/DGP-4. **Indeferir** a proporcionalidade de 6/12 (seis doze avos) das férias do ano de **2016**, conforme o **PARECER nº 0251/2018/PGE**, que diz: "**não há regramento legal que autorize pagamento de férias proporcionais a militar do Estado de Pernambuco, considerando o regime especial de regência.**" À DGP-7 para arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0940/2793236/2019 - DGP-4).

Ten Cel RRP Mat. 1369-2/ADELMÁRIO MARINHO DA SILVA – Cancelar dos seus assentamentos o nome de sua **ex-esposa**, **ERIKA LUIZA FERREIRA DA ROCHA**, em virtude de seu **divórcio** e constar o nome de sua **atual esposa** a Srª. **SONIA MARIA DE MIRANDA BARBOSA**, para fins de direito junto à PMPE, conforme processo **SIGEPÉ nº 5647908-3/2018**: – **Deferir**, quanto ao cancelamento de sua ex-esposa, conforme cópia da certidão de divórcio e constar o nome de

sua atual esposa, em virtude do seu matrimônio realizado em **14 JUN 2017**, em face de documentação comprobatória apresentada. À FUNAPE e DGP-7 para providências em suas respectivas esferas. (Nota nº 0923/2787177/2019 - DGP-4).

Ten Cel RRPM Mat. 22735-8/CÁRLEY DE MIRANDA BARZA – Pagamento das **férias**, não gozadas, referente aos **anos de 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 1996, 1997, 1998 e 1999**, conforme protocolo **SIGEPE nº 5651146-1/2018**: – **Indeferir** o pagamento das referidas férias, tendo em vista o contido no Decreto Federal nº 20910, de 06 JAN 1932 (Prescrição Quinquenal). À DGP-7 para arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0931/2789581/2019 - DGP-4).

2º Ten RRPM Mat. 1675-1/REGINALDO SILVA DO NASCIMENTO – Constar nos seus assentamentos sua esposa a Srª. **MARCIA FERREIRA DO NASCIMENTO** e do seu filho **MATHEUS FERREIRA DO NASCIMENTO**, para fins de direito junto a PMPE, conforme processo **SIGEPE nº 5601398-5/2019**: – **Deferir**, conforme art. 27 da Lei Complementar nº 48, de 27JAN2003. À DGP-7 para constar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0934/2792040/2019 - DGP-4).

1.2.0. DE SUBTENENTE

1.2.1. Requerimentos Despachados

Subten RRPM Mat. 6002-0/LUIZ RAMOS DE SOUZA – Constar nos seus assentamentos para fins de conhecimento, o extravio de sua Carteira de Identidade nº **13559/PMPE**, ocorrido em **11 FEV 2019**, conforme protocolo **SEI nº 3900037268.000557/2019-28**: – **Deferir**, em face da comunicação firmada pelo militar na Seção de Inativos (DGP-4), e cópia do Boletim de Ocorrência nº **19E0096000995**, registrado na Delegacia de Polícia da 006ª Circunscrição - Cordeiro - DP6ª CIRC DIM/2ª DESEC, no dia **12 FEV 2019**. À DGP-7 para providências. (Nota nº 0932/2790826/2019 - DGP-4).

1.3.0. DE SARGENTO

1.3.1. Requerimentos Despachados

1º Sgt RRPM Mat. 603081-5/JOAQUIM NUNES VIANA – Constar nos seus assentamentos sua esposa a Srª. **SILVANIA MARIA TORRES DE OLIVEIRA VIANA**, para fins de direito junto a PMPE, conforme processo **SEI nº 3900032434.000040/2019-56**: – **Deferir**, conforme certidão de casamento, constante nos autos. À DGP-7 para constar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0830/2700892/2019 - DGP-4).

1º Sgt RRPM Mat. 604669-0/CARLOS ALBERTO FERREIRA DA ROCHA – Constar nos seus assentamentos sua filha, **ILLANA VICTORIA SANTOS LIMA**, para fins de direito junto a PMPE, conforme processo **SEI nº 3900037268.001681/2019-19**: – **Deferir**, conforme Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037 de 19 de fevereiro de 2018, nos Art. 1º e 2º. À DGP-7 para constar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0846/2724424/2019 - DGP-4).

1º Sgt RRPM Mat. 22277-1/MARIA DE FÁTIMA ARICODEMA DA SILVA – Pagamento das **licenças especiais** referente aos **1º, 2º e 3º decênios**, conforme processo **SIGEPE nº 5688718-7/2017**: – **Deferir** o pagamento de **180 (cento e oitenta) dias** referente ao **1º decênio**, cujo tempo não fora necessário para efeito de aposentadoria da requerente, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral, através da **Certidão nº 553/2018/DGP-7**, e da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei nº 10426/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. **Indeferir** o pagamento das **licenças dos 2º e 3º decênios**, vez que em 04 de junho de 1999 a servidora em questão não possuía tempo suficiente para preencher os requisitos previstos na Emenda Constitucional 016/99. Seção de Finanças/DGP-4 para providências, DEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à ATPOP/SAD. (Nota nº 0911/2783432/2019 - DGP-4).

1º Sgt RRPM Mat. 21650-0/MARCOS PAULO DE AMORIM – Pagamento de **licença especial** referente ao **1º decênio**, conforme processo **SIGEPE nº 5651388-0/2018**: - **Deferir** o pagamento de **180 (cento e oitenta) dias** referente ao **1º decênio**, cujo tempo não fora necessário para efeito de aposentadoria do requerente, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral, através da **certidão nº 1229/2018/DGP-7**, e da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei nº 10426/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências, DEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à ATPOP/SAD. (Nota nº 0930/2789344/2019 - DGP-4).

2º Sgt RRPM Mat. 17165-4/GERALDO BARBOSA DA COSTA – Constar nos seus assentamentos sua esposa a Srª. **CASSIA SANTOS DE MOURA ARAUJO**, para fins de direito junto a PMPE, conforme processo **SEI nº 3900037268.000112/2019-48**: – **Deferir**, conforme certidão de casamento, constante nos autos. À DGP-7 para constar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0831/2701072/2019 - DGP-4).

2º Sgt RRPM Mat. 22678-5/GILBERTO COELHO DE OLIVEIRA – Constar nos seus assentamentos sua esposa a Srª. **ALINE MARIA SILVA DE OLIVEIRA**, para fins de direito junto a PMPE, conforme processo **SEI nº 3900035598.000199/2018-13**: – **Deferir**, conforme Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19 de fevereiro de 2018, nos art. 1 e 2º. DGP-7 para constar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0838/2722294/2019 - DGP-4).

2º Sgt PM Ref. Mat. 603901-4/AURELIANO ANSELMO DOS SANTOS – Constar nos seus assentamentos sua esposa a Srª. **JOCILENE DO ESPÍRITO SANTO**, para fins de direito junto a PMPE, conforme processo **SEI nº 3900000038.000301/2019-14**: – **Deferir**, conforme Art. 3º, Inciso I, do Decreto Estadual nº 44.036 de 11 de janeiro de 2017, c/c o SUNOR, nº 002, de 13 de janeiro de 2017 e Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19 de fevereiro de 2018. DGP-7 para constar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0841/2723156/2019 - DGP-4).

2º Sgt RRPM Mat. 12367-6/CARLOS MÁRIO BEZERRA DA SILVA – Constar nos seus assentamentos sua esposa a Srª. **CATIA BEZERRA DA SILVA** e suas filhas, **CRISTIANE BEZERRA FEITOSA DA SILVA** e **CASSIA DANIELLA BEZERRA DA SILVA**, para fins de direito junto a PMPE, conforme processo **SEI nº 3900035598.000335/2018-67**: – **Deferir**, quanto a constar nos seus assentamentos sua esposa, conforme Art. 27 da Lei Complementar nº 48, de 27JAN2003. **Indeferir**, quanto a constar suas filhas, por haverem atingido a maioridade. À DGP-7 para constar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0842/2723406/2019 - DGP-4).

2º Sgt RRPM Mat. 910498-4/ERASMO BARROS MACIEL – Constar nos seus assentamentos sua esposa a Srª. **SILVANA SUELY GOMES DE FARIAS BARROS MACIEL**, para fins de direito junto a PMPE, conforme processo **SEI nº 3900035578.000209/2018-41**: – **Deferir**, conforme Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037 de 19 de fevereiro de 2018. À DGP-7 para constar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0847/2724642/2019 - DGP-4).

2º Sgt RRPM Mat. 19661-4/EDUARDO GOMES SANTIAGO – Pagamento das **férias**, não gozadas, referente aos anos de **2017**, conforme protocolo **SIGEPÉ nº 5650388-8/2018**: – **Deferir** o pagamento das **férias integrais** relativas ao ano de **2017**, acrescida de **1/3 (um terço) constitucional**, tudo em conformidade com o previsto no inciso XVII do art. 7º, da CF/88 c/c art. 77 da Lei nº 10426/90, as informações prestadas pela Seção de Finanças/DGP-4, bem como entendimento firmado pela Gerência Geral de Assuntos Jurídicos da Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco no despacho nº 064/2012/GGAJ/SDS de 09 NOV 2012. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências, DEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à ATPOP/SAD. (Nota nº 0915/2785291/2019 - DGP-4).

2º Sgt RRPM Mat. 24704-9/SÉRGIO GUILHERME DOS SANTOS HOPPER – Pagamento da **licença especial** referente ao **2º decênio**, conforme processo **SEI nº 3900037268.000742/2018-31**: – **Indeferir** o pagamento da referida licença, por não preencher os requisitos previstos na Emenda Constitucional nº 16, de 04 JUN 99. À DGP-7 para arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0918/2786096/2019 - DGP-4).

2º Sgt RRPM Mat. 24704-9/SÉRGIO GUILHERME DOS SANTOS HOPPER – Pagamento das **férias** referente aos **anos de 1995, 1996 e 1997**, conforme protocolo **SIGEPÉ nº 5643742-4/2018**: – **Indeferir** o pagamento tendo em vista o contido no Decreto Federal nº 20910, de 06 JAN 1932 (Prescrição Quinquenal). À DGP-7 para arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0947/2798150/2019 - DGP-4).

2º Sgt RRPM Mat. 27188-8/EVERALDO PAULO DA SILVA – Pagamento de licença especial não gozada, conforme processo **SEI nº 6601911-6/2017**: – **Deferir** o pagamento de 180 (cento e oitenta) dias referente ao 1º decênio, cujo tempo não fora necessário para efeito de aposentadoria da requerente, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral, através da certidão nº 295/2019/DGP-7, e da Seção de Finanças/DGP-4 e o previsto no art. 109, da Lei nº 10426/90, bem como no Parecer nº 303/03-PGE. **Indeferir** o pagamento das licenças referente aos 2º e 3º decênios, por não preencher os requisitos previstos na Emenda Constitucional nº 16, de 04 JUN 99. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências, DEAJA para emitir Parecer Jurídico e posterior remessa à ATPOP/SAD. (Nota nº 0952/2816070/2019 - DGP-4).

3º Sgt PM Ref. Mat. 108856-4/FRANKELINE SOUZA SOARES – Constar nos seus assentamentos seu esposo a Sr. **JOÃO PAULO ARAUJO DA SILVA** e sua filha, **LAURA SOARES ARAÚJO**, para fins de direito junto a PMPE, conforme processo **SEI nº 3900037268.000068/2019-76**: – **Deferir**, conforme certidões de casamento e nascimento, constantes nos autos. À DGP-7 para constar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0829/2700655/2019 - DGP-4).

3º Sgt PM Ref. Mat. 146072/TENÓRIO FRANCISCO DA SILVA – Constar nos seus assentamentos sua esposa a Srª. **MARIA AUXILIADORA BARBOSA DA SILVA**, para fins de direito junto a PMPE, conforme processo **SEI nº 3900000038.000300/2019-70**: - **Deferir**, conforme Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19 de fevereiro de 2018. À DGP-7 para constar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0839/2722606/2019 - DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 608667-5/JOSÉ ULISSES DE GOIS – Constar nos seus assentamentos sua esposa a Srª. **VALDEREZ RODRIGUES DA SILVA**, para fins de direito junto a PMPE, conforme processo **SEI nº 3900032199.000719/2019-75**: – **Deferir**, quanto a constar nos seus assentamentos sua esposa, conforme Art. 27 da Lei Complementar nº 48, de 27JAN2003. II – **Indeferir**, quanto aos filhos, por haverem atingido a maioridade. À DGP-7 para constar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0877/2757240/2019 - DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 16209-4/FIRMINO JOSÉ NETO – Constar nos seus assentamentos sua esposa a Srª. **MARILEIDE DOS SANTOS SOARES**, para fins de direito junto a PMPE, conforme processo **SEI nº 3900032199.000253/2019-16**: – **Deferir**, conforme Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19 de fevereiro de 2018. À DGP-7 para constar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0880/2758225/2019 - DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 31051-4/ROBERTO CARLOS DA SILVA – Cancelar dos seus assentamentos a Sra. **IARA DA SILVA BEZERRA**, por motivo de divórcio, conforme processo **SEI nº 3900037268.000587/2018-53**: – **Deferir**, conforme certidão de divórcio consensual, constante nos autos. À DGP-7 para constar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0933/2791468/2018 - DGP-4).

1.4.0. DE CABO

1.4.1. Requerimentos Despachados

Cb PM Ref. Mat. 602430-0/NIVALDO LEMOS DE VASCONCELOS – Constar nos seus assentamentos sua companheira a Sr^a. **MARIA JANETE DA SILVA**, para fins de direito junto a PMPE, conforme processo **SIGEPPE nº 5652875-2/2018**: – **Deferir**, conforme Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19 de fevereiro de 2018, nos Art. 1º e 2º. À DGP-7 para constar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0843/2723719/2019 - DGP-4).

Cb PM Ref. Mat. 609903-3/JOSÉ TADEU AMARAL CAMPOS – Constar nos seus assentamentos sua esposa a Sr^a. **JEANE IRENE MAGALHÃES CAMPOS** e sua filha **SOPHIA MARIA AMARAL**, para fins de direito junto a PMPE, conforme processo **SEI nº 3900032271.000292/2019-95**: – **Deferir**, conforme Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037 de 19 de fevereiro de 2018, nos Art 1º e 2º. À DGP-7 para constar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0922/2786885/2019 - DGP-4).

2.0.0. ALTERAÇÃO DE PENSIONISTA

2.1.0. Requerimentos Despachados

MARIA JOSÉ PONTES DA SILVA VASCONCELOS, viúva do **ex-Cb PM Ref. Mat. 26244-7/ADEILSON LIMA VASCONCELOS**, falecido em **29 MAR 2018** – Pagamento da **Indenização por Morte Natural**, afeta ao referido servidor, na forma prevista pela Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, conforme protocolo **SEI nº 3900000038.000170/2018-94**: – **Indeferir**, visto que a requerente não consta como dependente habilitada pelo sistema ConsistHR, conforme Decreto nº 44.246 de 21 de março de 2017, bem como Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19 de fevereiro de 2018 e o contido no art. 2º da Lei nº 15025/2013 e alterações trazidas pela Lei nº 15121/2013. À DGP-7 para arquivar nos assentamentos do militar falecido. (Nota nº 0925/2788753/2019 - DGP-4).

MARIA LOPES DE OLIVEIRA, viúva do **ex-Cb RRPM Mat. 605031-0/GERALDO ALVES DE OLIVEIRA** – Pagamento do **auxílio-funeral** em virtude do falecimento do ex-servidor, ocorrido no dia **29 JAN 2019**, conforme processo **SIGEPPE nº 5600688-6/2019**: – **Deferir** haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso I, do art. 66 da Lei 10.426/90 c/c o art. 2º da Lei 15.121/13. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências e posterior remessa à SAD/SUGET. (Nota nº 0926/2788808/2019 - DGP-4).

2.1.1. Retificação de Nota

GRACIETE CORDEIRO DE CARVALHO DA SILVA, viúva civil do **ex-3º Sgt PM Ref. Mat. 610787-7/JOSÉ CARLOS DA SILVA** – Pagamento do **auxílio-funeral** em virtude do falecimento do ex-servidor, ocorrido no dia **05 OUT 2018**, conforme processo **SEI nº 3900037268.000825/2018-21**: – **Retificar** o contido na Nota nº 062/1163851/2019 - DGP-4, publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 016, de 23 JAN 2019. **Onde se lê: ex-3º Sgt PM Ref. Mat. 610787-7/RAFAEL JUVENAL DA SILVA, leia-se: ex-3º Sgt PM Ref. Mat. 610787-7/JOSÉ CARLOS DA SILVA**. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências e posterior remessa à SAD/SUGET. (Nota nº 0949/2806543/2019 - DGP-4).

4ª PARTE

IV – JUSTIÇA E DISCIPLINA

SEM ALTERAÇÃO

Josenildo Tiburtino Chicó - Cel QOPM
Gestor de Controle Administrativo de Gestão de Pessoas

Carlos Eduardo Gomes de Sá - Cel QOPM
Chefe da DGP-4

Difusão: Site da PMPE: www.pm.pe.gov.br

MENSAGEM BÍBLICA

Porque nos tornamos participantes de Cristo, se retivermos firmemente o princípio da nossa confiança até ao fim.

[Hebreus 3:14](#)



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Gomes de Sá**, em 07/08/2019, às 21:08, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2865061** e o código CRC **ACEA786B**.

"Nossa Presença, Sua Segurança."